

Centro de Convívio de Idosos Nossa Senhora dos Milagres Serreta

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o Centro de Convívio de Idosos Nossa Senhora dos Milagres Serreta, ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do artigo 14.º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, as contas relativas ao exercício de 2024, foram publicitadas no sítio institucional eletrónico da URIPSSA <https://uripssa.com>, até 31 de maio do ano seguinte ao exercício*.

*Ou em data posterior quando houver enquadramento legal excecional para tal.

2. De acordo com o estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício *de 2025 a entidade:

Não Realizou obras de montante superior a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.

Não Realizou obras de montante superior a 25.000 €, logo não aplicou o Código dos Contratos Públicos. Não realizou obras de montante superior a 25.000 €, pelo que não se aplica o artigo 23.º.

A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o artigo 23.º.

3. Temos conhecimento de que a aquisição de bens ou serviços, objeto de apoio através de Contrato de Cooperação Valor Investimento (CCVI) ou de Contrato de Cooperação Valor Eventual (CCVE), de valores superiores a 15.000 €, está sujeita a à aplicação do Código dos Contratos Públicos e/ou Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, assim como à respetiva publicação no Base-Portal dos Contratos Públicos.

Angra do Heroísmo, 04/03/2026



(Assinaturas)

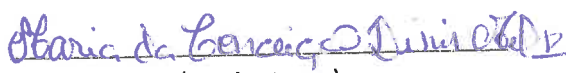
Centro de Convívio de Idosos Nossa Senhora dos Milagres Serreta

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

No âmbito do processo de Prestação de Contas da Gerência do período de 1 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, declaramos, sob compromisso de honra, enquanto titulares responsáveis pela elaboração, aprovação e remessa das contas da/o Centro de Convívio de Idosos Nossa Senhora dos Milagres Serreta, ao órgão competente para a verificação da sua legalidade que:

1. De acordo com o estabelecido pelo n.º 2, do artigo 14.º-A, do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, as contas relativas ao exercício de 2024, foram publicitadas no sítio institucional eletrónico da URIPSSA, <https://uripssa.com>, até 31 de maio do ano seguinte ao exercício.
2. De acordo com o estabelecido no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro, sempre que sejam realizadas obras de montante superior a 25.000,00€ a entidade está obrigada a adotar o Código dos Contratos Públicos, pelo que no exercício de 2022 a entidade:
 - ☐ Realizou obras de montante superior a 25.000 € e aplicou o Código dos Contratos Públicos.
 - ☐ Realizou obras de montante superior a 25.000 €, mas não aplicou o Código dos Contratos Públicos.
 - ☒ Não realizou obras de montante superior a 25.000 €, pelo que não se aplica o artigo 23.º.
 - ☒ A entidade não recebeu apoios financeiros públicos, pelo que não se aplica o artigo 23.º.
3. Temos conhecimento de que a aquisição de bens ou serviços, objeto de apoio através de **Contrato de Cooperação Valor Investimento (CCVI)** ou de **Contrato de Cooperação Valor Eventual (CCVE)**, de valores superiores a 15.000 €, está sujeita a à aplicação do Código dos Contratos Públicos e/ou Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores, assim como à respetiva publicação no Base-Portal dos Contratos Públicos.

Angra do Heroísmo, 04/03/2026


(Assinaturas)

Ata nº 166

No dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas reuniu a Assembleia Geral da associação: Centro de Convívio Nossa Senhora dos Milagres, com sede na Rua da Igreja, n.º 1 freguesia da Serreta, concelho de Angra do Heroísmo, código postal 9700-661, pessoa coletiva numerada 512051704, com a seguinte ordem de trabalhos:

1º Aprovação do relatório e contas de exercício referente ao ano de 2025 e do parecer do órgão de fiscalização, conforme estabelece a alínea b) do artigo 29º dos Estatutos;

2º - Outros assuntos de interesse para a Associação.

Iniciou-se a sessão pela leitura da ata da sessão anterior.

Maria da Conceição Dinis Melo, Presidente, apresentou ao conselho fiscal o relatório e as contas do ano de 2025 – ponto 1 da ordem de trabalhos.

Posto isto a presidente da direção deu a palavra ao presidente do conselho fiscal, para se pronunciar sobre as contas apresentadas.

José Sousa Romeiro leu o documento elaborado por aquele órgão, o qual se mostrava favorável á aprovação de:

O presidente da direção colocou á votação o relatório e contas referentes ao ano de 2025. bem como o parecer do órgão de fiscalização, tendo sido os documentos aprovados por unanimidade.

De seguida, colocou também á votação, por proposta do Órgão de fiscalização, um voto de confiança e louvor aos voluntários da associação pelas suas competências, empenhamento e dedicação com que exercem as suas funções, para os resultados que acabamos de apreciar.

Posto isto o presidente da Direção, passou ao segundo ponto da ordem do dia – outros assuntos de interesse para a associação, não tendo sido apresentado qualquer assunto.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada e lavrada esta ata que depois de lida foi aprovada, e vai assinada pelos membros da mesa da assembleia geral

Direção: Maria da Conceição Dinis Melo, presidente

Maria da Conceição Dinis Melo

Maria Benilde Gonçalves Candeias, secretaria

Maria Benilde Gonçalves Candeias

Maria dos Milagres Gonçalves Dinis, tesoureira

Maria Milagres Gonçalves Dinis

Assembleia Geral: Manuel Dinis Fagundes

Manuel Dinis Fagundes

Manuel dos Santos Dutra Simões
Manuel dos Santos Dutra Simões

Maria dos Milagres Sousa Esteves
Maria dos Milagres Sousa Esteves

Concelho Fiscal: José de Sousa Romeiro
José Sousa Romeiro

Manuel Mancebo Cota
Manuel Mancebo Cota

Lídia Maria Sousa Esteves
Lídia Maria Sousa Esteves

Entidade: Centro de Convívio N.º. Sr.ª. Dos Milagres Serreta

UNIDADE MONETÁRIA: euro

Mapa de Pagamentos e Recebimentos - Ano n 2025			
Recebimentos		Pagamentos	
1 - Recebimentos da Atividade		1 -Funcionamento	
Jóias e Quotas	390	Pessoal	630,6
Atividades		Seguros	314,3
Doações		Rendas	
Subsídios	4812	Manutenção	437,42
Outros	639,8	Água, eletricidade e gás	320
2- Recebimentos comerciais		Representações e deslocações	
.....		Comunicações	
.....		Material de escritório	
3- Recebimentos prediais		Higiene, segurança e conforto	359,23
.....		Despesas específicas das atividades	2043,19
.....		Outras	2010,81
		2- Investimento	
		Aquisição de equipamentos	
		Aquisição ou construção de instalações	
		Outras	
Total	5841,8	Total	6115,55
Saldo do Ano anterior		10676,4	
Receitas		5841,8	
Despesas		6115,55	
Saldo para o ano seguinte		10402,65	

Mapa de Patrimonio Fixo- Ano N 2025	
Património	
Descrição	Valor
Anos anteriores:	
Carrinha OPEL (65-SX-11)	21000
Mobiliário	1000
Sub Total:	22000
Ano corrente:	
Sub Total:	0

Mapa de direitos e compromissos futuros		
Direitos		
Descrição	Valor	Ano previsto do Recebimento
Quotas		
Subsídios		
Rendas		
Outros		
Total	0	
Compromissos		
Descrição	Valor	Ano previsto do pagamento
Empréstimos		
Associados		
Fornecedores		
Locadoras		
Outros		
Total	0	

Maria Inês Aguiar Gonçalves Dinis

Maria Benilde Gonçalves Lameiras